LEI MUNICIPAL Nº 4.445 DE 14 DE MARÇO DE 2024

" "Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, em favor de diversas secretarias municipais de Manhuaçu."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor de diversas Secretarias Municipais, no valor de R$3.080.764,86 (Três milhões, oitenta mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), para cobertura das despesas com ações que foram previstas na Lei Orçamentária Anual que necessita de adequações das dotações e a inclusão no projeto/atividade da administração uma dotação, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. Os valores constantes do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
2.08.001.10.122.4011.4.042	15000001002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.48.00	400.000,00
2.02.001.04.122.4004.4.162	15000000000	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA - CONSEP	33.50.41.00	204.302,30
2.02.001.04.122.4004.4.163	15000000000	CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL	33.50.41.00	36.000,00
2.02.001.04.122.4004.4.164	15000000000	ASSOCIAÇÃO DA POLICIA MIRIM - APM	33.50.41.00	172.800,00
2.07.001.04.122.4010.4.160	15000000000	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	33.30.41.00	394.912,56
2.10.001.08.122.4017.4.134	15000000000	ASILO SÃO VICENTE DE PAULA	33.50.43.00	130.000,00
2.10.001.08.122.4017.4.135	15000000000	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO IDOSO - APRI	33.50.43.00	13.500,00
2.06.001.27.812.4009.4.137	15000000000	ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE MANHUAÇU E REGIÃO - AMMAR	33.50.41.00	10.000,00
2.10.001.08.122.4017.4.138	15000000000	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	33.50.43.00	370.000,00
2.10.001.08.122.4017.4.140	15000000000	COMUNIDADE TERAPEUTA SANTA MAE DA PROVIDENCIA	33.50.43.00	220.000,00

2.10.001.08.122.4017.4.152	15000000000	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS - APAC	33.50.43.00	242.000,00
2.10.001.08.122.4017.4.153	15000000000	CENTRO DE APOIO A FAMILIA	33.50.43.00	110.000,00
2.10.001.08.122.4017.4.156	15000000000	DIVISÃO DE ASSISTENCIAS, RECUPERAÇÃO, EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO - DAREI	33.50.43.00	300.000,00
2.10.001.08.122.4017.4.157	15000000000	NUCLEO DOS VOLUNTARIOS DE ASSISTENCIA AOS CANCEROSOS CARENTES DE MANHUAÇU	33.50.43.00	48.000,00
2.10.001.08.122.4017.4.158	15000000000	ASSOCIAÇÃO PEQENINOS DO REINO	33.50.43.00	144.000,00
2.10.001.08.122.4017.4.159	15000000000	PROJETO INTEGRAR	33.50.43.00	117.600,00
2.10.001.08.122.4017.4.161	15000000000	FUNDAÇÃO MANHUACUENSE DE PROMOÇÃO HUMANA - FUMAPH	33.50.43.00	167.650,00
T O T A L				**3.080.764,86**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação de dotação no valor de R$3.080.764,86 (Três milhões, oitenta mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme disposto no inciso III do §1° do artigo nº 43 da Lei Federal n° 4.320/64, sendo as anulações relativas às seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
2.03.001.9999999999.999	15000000000	RESERVA DE CONTIGENCIA	99.99.99.00	222.000,00
2.08.001.10.122.4011.4.043	15000001002	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE CONSORCIO DE SAUDE	33.93.39.00	400.000,00
2.02.001.04.122.4004.4.162	15000000000	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA - CONSEP	33.90.41.00	204.302,30
2.02.001.04.122.4004.4.163	15000000000	CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL	33.90.41.00	36.000,00
2.02.001.04.122.4004.4.164	15000000000	ASSOCIAÇÃO DA POLICIA MIRIM - APM	33.90.41.00	172.800,00
2.07.001.04.122.4010.4.160	15000000000	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL -	33.90.41.00	394.912,56

		EMATER		
2.10.001.08.122.4017 .4.134	15000000000	ASILO SÃO VICENTE DE PAULA	33.90.41.00	130.000,00
2.10.001.08.122.4017 .4.135	15000000000	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO IDOSO - APRI	33.90.41.00	13.500,00
2.06.001.27.812.4009 .4.137	15000000000	ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE MANHUAÇU E REGIÃO - AMMAR	33.90.41.00	10.000,00
2.10.001.08.122.4017 .4.138	15000000000	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	33.90.41.00	370.000,00
2.10.001.08.122.4017 .4.140	15000000000	COMUNIDADE TERAPEUTA SANTA MAE DA PROVIDENCIA	33.90.41.00	240.000,00
2.10.001.08.122.4017 .4.152	15000000000	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS - APAC	33.90.41.00	40.000,00
2.10.001.08.122.4017 .4.153	15000000000	CENTRO DE APOIO A FAMILIA	33.90.41.00	70.000,00
2.10.001.08.122.4017 .4.156	15000000000	DIVISÃO DE ASSISTENCIAS, RECUPERAÇÃO, EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO - DAREI	33.90.41.00	300.000,00
2.10.001.08.122.4017 .4.157	15000000000	NUCLEO DOS VOLUNTARIOS DE ASSISTENCIA AOS CANCEROSOS CARENTES DE MANHUAÇU	33.90.41.00	48.000,00
2.10.001.08.122.4017 .4.158	15000000000	ASSOCIAÇÃO PEQENINOS DO REINO	33.90.41.00	144.000,00
2.10.001.08.122.4017 .4.159	15000000000	PROJETO INTEGRAR	33.90.41.00	117.600,00
2.10.001.08.122.4017 .4.161	15000000000	FUNDAÇÃO MANHUACUENSE DE PROMOÇÃO HUMANA - FUMAPH	33.90.41.00	167.650,00
T O T A L				**3.080.764,86**

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado à Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o valor de 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), utilizando como recurso de anulação total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Manhuaçu para o exercício de 2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.445 DE 14 DE MARÇO DE 2024

" *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, em favor de diversas secretarias municipais de Manhuaçu."*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor de diversas Secretarias Municipais, no valor de R$3.080.764,86 (Três milhões, oitenta mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), para cobertura das despesas com ações que foram previstas na Lei Orçamentária Anual que necessita de adequações das dotações e a inclusão no projeto/atividade da administração uma dotação, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. Os valores constantes do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
2.08.001.10.122.4011.4.042	15000001002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.48.00	400.000,00
2.02.001.04.122.4004.4.162	15000000000	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA - CONSEP	33.50.41.00	204.302,30
2.02.001.04.122.4004.4.163	15000000000	CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL	33.50.41.00	36.000,00
2.02.001.04.122.4004.4.164	15000000000	ASSOCIAÇÃO DA POLICIA MIRIM - APM	33.50.41.00	172.800,00
2.07.001.04.122.4010.4.160	15000000000	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	33.30.41.00	394.912,56
2.10.001.08.122.4017.4.134	15000000000	ASILO SÃO VICENTE DE PAULA	33.50.43.00	130.000,00
2.10.001.08.122.4017.4.135	15000000000	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO IDOSO - APRI	33.50.43.00	13.500,00
2.06.001.27.812.4009.4.137	15000000000	ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE MANHUAÇU E REGIÃO - AMMAR	33.50.41.00	10.000,00
2.10.001.08.122.4017.4.138	15000000000	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	33.50.43.00	370.000,00
2.10.001.08.122.4017.4.140	15000000000	COMUNIDADE TERAPEUTA SANTA MAE DA PROVIDENCIA	33.50.43.00	220.000,00
2.10.001.08.122.4017.4.152	15000000000	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS - APAC	33.50.43.00	242.000,00
2.10.001.08.122.4017.4.153	15000000000	CENTRO DE APOIO A FAMILIA	33.50.43.00	110.000,00

2.10.001.08.122.4017.4.156	15000000000	DIVISÃO DE ASSISTENCIAS, RECUPERAÇÃO, EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO - DAREI	33.50.43.00	300.000,00
2.10.001.08.122.4017.4.157	15000000000	NUCLEO DOS VOLUNTARIOS DE ASSISTENCIA AOS CANCEROSOS CARENTES DE MANHUAÇU	33.50.43.00	48.000,00
2.10.001.08.122.4017.4.158	15000000000	ASSOCIAÇÃO PEQENINOS DO REINO	33.50.43.00	144.000,00
2.10.001.08.122.4017.4.159	15000000000	PROJETO INTEGRAR	33.50.43.00	117.600,00
2.10.001.08.122.4017.4.161	15000000000	FUNDAÇÃO MANHUACUENSE DE PROMOÇÃO HUMANA - FUMAPH	33.50.43.00	167.650,00
T O T A L				**3.080.764,86**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação de dotação no valor de R$3.080.764,86 (Três milhões, oitenta mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme disposto no inciso III do §1° do artigo nº 43 da Lei Federal n° 4.320/64, sendo as anulações relativas às seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
2.03.001.9999999999.999	15000000000	RESERVA DE CONTIGENCIA	99.99.99.00	222.000,00
2.08.001.10.122.4011.4.043	15000001002	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE CONSORCIO DE SAUDE	33.93.39.00	400.000,00
2.02.001.04.122.4004.4.162	15000000000	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA - CONSEP	33.90.41.00	204.302,30
2.02.001.04.122.4004.4.163	15000000000	CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL	33.90.41.00	36.000,00
2.02.001.04.122.4004.4.164	15000000000	ASSOCIAÇÃO DA POLICIA MIRIM - APM	33.90.41.00	172.800,00
2.07.001.04.122.4010.4.160	15000000000	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	33.90.41.00	394.912,56
2.10.001.08.122.4017.4.134	15000000000	ASILO SÃO VICENTE DE PAULA	33.90.41.00	130.000,00
2.10.001.08.122.4017.4.135	15000000000	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO IDOSO - APRI	33.90.41.00	13.500,00

2.06.001.27.812.4009 .4.137	15000000000	ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE MANHUAÇU E REGIÃO - AMMAR	33.90.41.00	10.000,00
2.10.001.08.122.4017 .4.138	15000000000	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	33.90.41.00	370.000,00
2.10.001.08.122.4017 .4.140	15000000000	COMUNIDADE TERAPEUTA SANTA MAE DA PROVIDENCIA	33.90.41.00	240.000,00
2.10.001.08.122.4017 .4.152	15000000000	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS - APAC	33.90.41.00	40.000,00
2.10.001.08.122.4017 .4.153	15000000000	CENTRO DE APOIO A FAMILIA	33.90.41.00	70.000,00
2.10.001.08.122.4017 .4.156	15000000000	DIVISÃO DE ASSISTENCIAS, RECUPERAÇÃO, EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO - DAREI	33.90.41.00	300.000,00
2.10.001.08.122.4017 .4.157	15000000000	NUCLEO DOS VOLUNTARIOS DE ASSISTENCIA AOS CANCEROSOS CARENTES DE MANHUAÇU	33.90.41.00	48.000,00
2.10.001.08.122.4017 .4.158	15000000000	ASSOCIAÇÃO PEQENINOS DO REINO	33.90.41.00	144.000,00
2.10.001.08.122.4017 .4.159	15000000000	PROJETO INTEGRAR	33.90.41.00	117.600,00
2.10.001.08.122.4017 .4.161	15000000000	FUNDAÇÃO MANHUACUENSE DE PROMOÇÃO HUMANA - FUMAPH	33.90.41.00	167.650,00
T O T A L				**3.080.764,86**

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado à Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o valor de 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), utilizando como recurso de anulação total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Manhuaçu para o exercício de 2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL